



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2013, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre o reajuste no percentual de 1,77% (um vírgula setenta e sete por cento) no vencimento do magistério do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

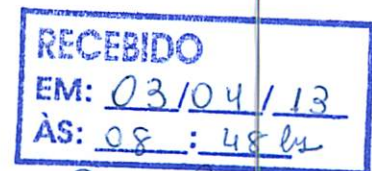
Art. 1º - Fica reajustado em 1,77% (um vírgula setenta e sete por cento) o vencimento base dos servidores públicos do magistério do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, em atendimento à previsão da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - O Anexo V da Lei Complementar nº 033, de 03 de maio de 2011 fica substituído pelo Anexo I da presente lei.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 19 de março de 2013.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal



Mare Jéssica.

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 41, DE 19 DE MARÇO DE 2013

TABELA DE VENCIMENTOS MONITOR - 20 HORAS

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Nível	1,00	1,08	1,11	1,14	1,17	1,20	1,23	1,26	1,29	1,32	1,35
MAG - I	646,05	697,73	717,11	736,49	755,87	775,26	794,64	814,02	833,40	852,78	872,16
MAG - II	969,08	1046,61	1075,68	1104,76	1133,83	1162,90	1191,97	1221,05	1250,12	1279,19	1308,26
MAG - III	1098,28	1186,14	1219,09	1252,04	1284,99	1317,94	1350,89	1383,83	1416,78	1449,73	1482,68
MAG - IV	1227,50	1325,70	1362,52	1399,35	1436,17	1473,00	1509,82	1546,65	1583,47	1620,30	1657,12
MAG - V	1356,71	1465,24	1505,94	1546,64	1587,35	1628,05	1668,75	1709,45	1750,15	1790,85	1831,55

TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR - 20 HORAS

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Nível	1,00	1,08	1,11	1,14	1,17	1,20	1,23	1,26	1,29	1,32	1,35
MAG - I	783,57	846,25	869,76	893,27	916,77	940,28	963,79	987,30	1010,80	1034,31	1057,82
MAG - II	1175,36	1269,39	1304,65	1339,91	1375,17	1410,43	1445,70	1480,96	1516,22	1551,48	1586,74
MAG - III	1332,08	1438,64	1478,61	1518,57	1558,53	1598,49	1638,46	1678,42	1718,38	1758,34	1798,30
MAG - IV	1488,78	1607,89	1652,55	1697,21	1741,88	1786,54	1831,20	1875,87	1920,53	1965,19	2009,86
MAG - V	1645,50	1777,14	1826,50	1875,87	1925,23	1974,60	2023,96	2073,33	2122,69	2172,06	2221,42

TABELA DE VENCIMENTOS ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - 36 HORAS

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Nível	1,00	1,08	1,11	1,14	1,17	1,20	1,23	1,26	1,29	1,32	1,35
MAG - I	2742,52	2961,92	3044,20	3126,47	3208,75	3291,02	3373,30	3455,57	3537,85	3620,12	3702,40
MAG - II	2977,57	3215,77	3305,10	3394,43	3483,75	3573,08	3662,41	3751,73	3841,06	3930,39	4019,71
MAG - III	3134,28	3385,02	3479,05	3573,08	3667,11	3761,14	3855,17	3949,20	4043,22	4137,25	4231,28
MAG - IV	3212,66	3469,67	3566,05	3662,43	3758,81	3855,19	3951,57	4047,95	4144,32	4240,70	4337,08